



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 37ª ORDINÁRIA DO CONSUP - 10/6/2022

PROCESSO SEI Nº 23243.007511/2022-19

DOCUMENTO SEI Nº 1628339

1. RETIFICAÇÕES DA ATA

1.1. No item 2.2 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROCOMPUTAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL DO CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ. PROCESSO SEI Nº 23243.012095/2021-90. RELATOR ESLEI JUSTINIANO DOS REIS.

Onde se lê: O Sr. Leandro exemplificou mencionando a preocupante falta de mão de obra na área de tecnologia em Manaus. Afirmou que não faltará área de atuação para os futuros formados.

Leia-se: O Sr. **Leonardo** exemplificou mencionando a preocupante falta de mão de obra na área de tecnologia em Manaus. Afirmou que não faltará área de atuação para os futuros formados.

1.2. No item 2.8. REFERENDAR A RESOLUÇÃO Nº 04/REIT - CONSUP/IFRO, DE 4 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO AD REFERENDUM DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS EM CARÁTER EXCEPCIONAL A ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO. PROCESSO SEI Nº 23243.001500/2021-44. RELATORA ELIZANGÉLICA FERNANDES DA SILVA.

Onde se lê: Foi colocado em votação conforme as considerações feitas pela relatora, e a aprovação, pelos conselheiros, foi unânime, sem ressalvas.

Leia-se: O Sr. **Leandro** manifestou-se **contrário por crer que seja necessário rever a necessidade do referido auxílio**. Foi colocado em votação conforme as considerações feitas pela relatora, e a aprovação, pelos conselheiros, **foi pela maioria**, sem ressalvas.

Eu, Dâmaris Sanches dos Santos Resende, lavrei a referida ata e faço esta retificação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Presidente Substituto(a) do Conselho**, em 20/06/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1628339** e o código CRC **C6FC820B**.